

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00063,  
de 12 de Maio de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: RUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	155,39	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi 8 anos 750 ml	147,99	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Apple 750 ml	37,50	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Apple 980 ml	36,86	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big Lemon 750 ml	31,42	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Big PineApple 750 ml	44,00	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Black Premium 980 ml	49,90	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Carta Blanca 980 ml	42,39	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Carta Ouro 980 ml	39,30	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Lemon 980 ml	44,67	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Bacardi Mojito 980 ml	45,95	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Branca 1000 ml	31,60	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Cristal 1000 ml	27,27	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Carta Ouro 1000 ml	28,25	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Montilla Tropical Limão 700 ml	31,36	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Ron Valverde Carta Branca 980 ml	18,00	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Ron Valverde Carta Ouro 980 ml	18,50	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Intencion Ron Blanco 900 ml	13,50	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Porto Santo Maca Verde 1000 ml	31,60	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Porto Santo Ouro 1000 ml	31,60	00063/2025	19/05/2025
22.21.1	UN	RUM ATÉ 1000 ML Porto Santo Prata 1000 ml	31,60	00063/2025	19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES  
RUM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00064, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.22 - TEQUILA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00064,  
de 12 de Maio de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: TEQUILA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	398,85	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML 1800 Essential 750 ml	179,90	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML 1800 Silver 750 ml	169,90	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Cazadores Blanco 750 ml	129,90	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Cazadores Reposado 750 ml	155,39	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Espolón Blanco 750 ml	119,90	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Black 750 ml	100,70	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Ouro 375 ml	80,00	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Ouro 750 ml	116,03	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Prata 750 ml	113,00	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Rolling Stones Silver 750 ml	110,78	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML José Cuervo Tradicional 695 ml	126,35	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML La Tilica Blanco 750 ml	379,90	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Sauza Gold 750 ml	86,68	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Sauza Hornitos Reposado 750 ml	115,71	00064/2025	19/05/2025
22.22.1	UN	TEQUILA ATÉ 1000 ML Sauza Silver 750 ml	92,24	00064/2025	19/05/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES  
TEQUILA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

2ª ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025  
PROCESSO Nº 2024/33000/0000275

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90024/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: JAK - OBRAS CIVIS LTDA - ME  
CNPJ: 26.777.703/0001-14

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			SERVIÇO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA: Contratação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para ELABORAÇÃO e EXECUÇÃO de PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE) referente a todas as estruturas que compõem a Agrotins, Prova Equestre e Meet Day, previstas para 2025, existentes físicas e/ou temporárias, públicas governamentais (pavilhões, galpões, tendas vinícolas, restaurantes, auditórios, lanchonetes, estandes de expositores, ambulantes e outras). E referente as empresas privadas/Expositores e outros (pavilhões, galpões, tendas vinícolas, restaurantes, auditórios, lanchonetes, estandes de expositores, ambulantes e outras), as documentações como ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ARTelou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT e PROJETO DESISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE), devem fornecidas pelas mesmas e inseridas pela empresa contratada da Seagro . O serviço de elaboração do PROJETO DESISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE) será realizado por profissional habilitado e registrado de forma regular em seu respectivo Conselho Profissional de classe. A empresa contratada será responsável pelo acompanhamento do projeto e execução junto ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMT0 desde se seu protocolo até a aprovação. As documentações que compõem o processo de SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE) deverão ser fornecidas pelas empresas contratadas responsáveis pela execução (Anotação de Responsabilidade Técnica e Termo de Compromisso Fornecido pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMT0, e o que for mais necessário, bem como as documentações da Secretaria de Agricultura e Pecuária, sendo o Projeto Executivo, Termo de Compromisso e documentos da SEAGRO.		

01	43.600	m²	<p>A função do PROJETO DESISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE), tange principalmente no fornecimento de soluções eficazes que visem à proteção contra a ocorrência de incêndios.</p> <p>A elaboração e execução do PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE) consiste em prever a montagem uma infraestrutura mediante a instalação de extintores de incêndio, mangueiras e esguichos, abrigos de hidrantes, acessórios da casa de bombas, sistemas de sinalização e iluminação de emergência, alarme de incêndio e sirenes, serviços de serralheria, guarda-corpos e corrimãos, além de dispor de serviços de pintura de piso e posicionamento de tubulações de modo estratégico a fim de fornecer a proteção adequada a cada caso.</p> <p>A Agrotins, Prova Equestre e Meet Day, previstas para ocorrerem nos períodos depara 13 a 17 de maio e 18 a 20 de setembro, 12 e 21 de outubro de 2025, respectivamente, serão realizado no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO.</p> <p>O desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios técnicos de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União.</p> <p>A empresa deve fazer um comunicado oficial as empresas expositoras e outras. Os relatórios e documentos devem ser encaminhados a SEAGRO junto com o PROJETO DESISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE) JUNTO A CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMTO.</p>	1,50	65.400,00
VALOR TOTAL					65.400,00

Empresa: ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
- EPP - CNPJ: 22.457.523/0001-02

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	70	diária	<p>SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA:</p> <p>Contratação de serviços de profissionais em Engenharia Elétrica para o gerenciamento da situação dos sistemas de distribuição, transmissão e equalização de cargas da rede elétrica de baixa tensão do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, junto a companhia oficial de distribuição de energia elétrica do Estado do Tocantins, no atendimento de distribuição das cargas de energia elétrica a todas as empresas que atuarem na instalação, montagem e desmontagem, referentes a todas as estruturas, que compõem a Agrotins, Prova Equestre e Meet Day, previstas para 2025, existentes e/ou temporárias, públicas e/ou privadas (pavilhões, galpões, tendas vinícolas, restaurantes, auditórios, lanchonetes, estandes de expositores, ambulantes entre outras), bem como durante o período de realização do evento, sendo que o profissional deverá ser habilitado e estar registrado de forma regular em seu respectivo Conselho Profissional de classe. O Profissional de engenharia elétrica deverá ser responsável por levar energia elétrica a todos os usuários do evento e visitantes com segurança e qualidade, bem como, evitar riscos de sobrecarga e deficiência de carga de energia elétrica nos setores de estandes. Seu trabalho também envolve a gestão entre a concessionária oficial de distribuição de energia elétrica do Estado do Tocantins e a contratante também no que diz respeito à necessidade de programação da instalação de equipamentos na rede elétrica para atendimento aos participantes do evento.</p> <p>A Agrotins e Prova Equestre, previstas para ocorrerem nos períodos para 13 a 17 de maio e 18 a 20 de setembro 12 e 21 de outubro de 2025, respectivamente serão realizadas no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO.</p> <p>O desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento, livro diário e medições, fotos, horários, coordenadas, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União. A empresa deve fazer um comunicado oficial as empresas expositoras e outras.</p> <p>Os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada, diuturnamente no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente (24 horas) das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00. É de responsabilidade da CONTRATADA, equipamentos pessoais de trabalho e de segurança, transporte, uniforme, alimentação, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas.</p> <p>A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/nocturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais.</p>	430,00	30.100,00
VALOR TOTAL					30.100,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 95.500,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA  
Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária -SEAGRO

Empresas:

JAK - OBRAS CIVIS LTDA

ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP